PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.137/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a VALDOMIRO PINHO DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a VALDOMIRO PINHO DINIZ, localizado no Bairro do AMARÁ, à Rua Siridó nº 183, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Domingos Silvestre da Silva, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para a referida Rua Siridó e fundos com quem de direito, medindo 28,00 mts de frente 19,50 mts de lateral direita, 19,50 mts de lateral esquerda e 29,90 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =